

DECRETO Nº 21.823 DE 24 MARÇO DE 2006.

Altera a redação dos Art. 18, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 17.515, de 18 de novembro de 1996, alterado pelos Decretos Municipais de nº 17.632, de 12 de maio de 1997, e o de nº de 18.446, de 15 de dezembro de 1999.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996, DECRETA:

Art. 1º Os Art. 18, 20 e 21 do Decreto Municipal de nº 17.515, de 18 de novembro de 1996, alterados pelos Decretos Municipais de nº 17.632, de 12 de maio de 1997, e o de nº de 18.446, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18. Os projetos culturais para pleitear os benefícios do Sistema de Incentivo a Cultura - SIC, referentes ao exercício do ano de 2006, deverão ser apresentados no período compreendido entre 27 de março a 11 de abril de 2006.

Parágrafo único. Os Projetos Culturais deverão ser apresentados através do Formulário de Inscrição publicado anexo a este instrumento, disponível no Conselho Municipal de Política Cultural, como também em Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 20. A escolha dos Projetos beneficiados pelo Sistema de Incentivo à Cultura, terá os critérios de julgamento relacionados na "Tabela de Julgamento e Pesos" contida em Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A relação dos Projetos aprovados pela Comissão Deliberativa do SIC será divulgada em até 60 (sessenta) dias contados da data do encerramento das inscrições.

Art. 21. Os beneficiários dos Projetos aprovados terão até o fim do exercício fiscal do ano da apresentação do projeto para captar os recursos autorizados pelo SIC."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de março de 2006.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito do Recife

Bruno Arlosto Luna de Holanda
Secretário de Assuntos Jurídicos

Angela Maria Tavora Weber
Secretaria de Finanças em exercício

João Roberto Costa do Nascimento
Secretário de Cultura

Anexo único ao Decreto nº 21.823 de março de 2006

PROJETO Nº _____
RECEBIDO EM _____
POR _____



SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

DA CIDADE DO RECIFE

Comissão Deliberativa

Projeto Cultural

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

"Título do Projeto"



01 EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

02 NOME RAZÃO SOCIAL _____
 03 NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA _____
 04 NACIONALIDADE _____ 05 CARGO/FUNÇÃO _____
 06 ENDEREÇO _____ 07 CEP _____
 08 CIDADANIA _____ 09 UF _____
 10 CATEGORIA _____ 11 CDD _____ 12 TELEFONE _____
 13 CDD _____ 14 FAX _____ 15 CDD _____ 16 CELULAR _____
 17 E-MAIL _____
 18 ENDEREÇO _____
 19 _____
 20 _____ 21 NÚMERO _____ 22 COMPLEMENTO _____
 23 BARRIO _____ 24 CEP _____
 24 CIDADE _____ 25 UF _____

26 TIPO DE INCENTIVADO

Individual Entidade Cultural Paridade de Incentivados

27 FORMA DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

FIC - Fundo de Incentivo à Cultura MIC - Mecanato de Incentivo à Cultura

(PRINCIPAL)

Artes Cênicas Cinema, Vídeo, Fotografia Músicas Literatura
 Artes Gráficas e Plásticas Patrimônio Artístico Cultural Pesquisa cultural

29 ÁREA DE ATUAÇÃO

30 CÓDIGO _____ 31 DESCRIÇÃO CODIFICAÇÃO _____

Betha DGEC

X ✓

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
 Comissão Deliberativa
 REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO CULTURAL

32 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO E DE SUA FINALIDADE
 (O que?)

33 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Por que?

OBSERVAÇÕES: Descreva os modos e formas de desenvolvimento do seu projeto, explicitando como o trabalho deverá ser executado, quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos etc.) articulados em etapas que permitam definir tarefas. Descreva, se preciso, as características inovadoras do seu projeto e suas possibilidades de gerar novos modos de criar e fazer. Identifique o público alvo do projeto, caracterizando o seu perfil sócio-econômico-cultural (faixa de renda e escolaridade), se possível, estime o número de pessoas que terá acesso aos resultados do projeto.

X

35 METAS A ATINGIR

Metas(s) do Projeto	Unidade de Medida	Quantidade

OBSERVAÇÃO: Entende-se por METAS os alvos que devem ser atingidos para que os objetivos específicos sejam alcançados. Consulte os objetivos específicos do seu projeto e defina as metas para alcançá-los, quantifique-as e, se possível, encontre uma unidade de medida correspondente (n.º de espetáculos, n.º de espectadores, n.º de exemplares e, de pessoas treinadas, área construída, área restaurada, universo pesquisado etc.)